

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

1ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111, Jundiaí-SP - E-mail: jundiai1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1016291-14.2017.8.26.0309**
 Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
 Requerente: **ICF do Brasil Ltda.**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Informação indisponível >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luiz Antonio de Campos Júnior**

Vistos.

Fls. 2051/2052. Trata-se de pedido formulado pela recuperanda, a fim de ser suspensa a Assembleia Geral de Credores designada para o dia 18/03/2020, pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo em vista a situação de pandemia causada pela Covid-19 (corona vírus).

Diante da situação de emergência com relação à pandemia, ainda que não tenham sido ouvidos o Administrador Judicial, o pedido há que ser deferido, a fim de se evitar a propagação do vírus, preservando-se a saúde e a vida.

Tais medidas se justificam, diante de todas as orientações passadas pelo Ministério da Saúde e pelos epidemiologistas.

Há que salientar que o Provimento CSM 2545 de 16/03/2020, determinou, entre outras coisas, a suspensão dos prazos processuais, por trinta dias.

Sendo assim, defiro a suspensão da Assembleia Geral de Credores designada para o dia 18/03/2020, por trinta dias.

Cientifiquem-se o Administrador Judicial e o D Representante do Ministério Público.

Encaminhe-se para publicação, com urgência.

Expeça-se o necessário.

Intime-se.

Jundiaí, 17 de março de 2020.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

1ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,
Jundiaí-SP - E-mail: jundiai1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**